

ANEXO 07 – ECONOMIA SOLIDÁRIA

Este documento compõe as diretrizes do Processo de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam a geração de renda familiar e/ou comunitária de pessoas em vulnerabilidade social.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo máximo de execução de 12 meses: Propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação. • Prazo máximo de execução de 24 meses: Propostas que incluam atividades de reformas/adequações. • Prazo máximo de execução de 36 meses: Propostas que necessitam de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI. 	
Público Beneficiário	<p>Pessoas que participam das ações promovidas por organização engajada para impulsionar o empreendimento social que vivem em comunidades pobres (periferia e comunidades tradicionais). Selecionado diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Povos originários e comunidades tradicionais; • Mulheres; • Infância e adolescência; • Idosos; • População afrodescendente; • Assentados da reforma agrária; • Pessoas Com Deficiência (PCD); • População de baixa renda; • Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP); • Catadores de materiais recicláveis; • Pescadores artesanais e Aquicultores familiares; 	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<ul style="list-style-type: none"> • Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego; • Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento; • Imigrantes, refugiados e apátridas, • Pessoas em situação de rua, • Pessoas em situação de drogadição • Pessoas LGBTI+ <p>OBS GERAL: Toda ação a ser realizada em territórios indígenas, necessitam de autorização da FUNAI. Se necessária a entrada em terras das demais comunidades mencionadas, os proponentes deverão possuir as autorizações necessárias. A obtenção deste documento é responsabilidade da PROPONENTE.</p>	
Abrangência geográfica	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital. <u>Evidência:</u> Estatuto Social ou Regimento, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná Região Oeste do Estado do Paraná Região Sudoeste do Estado do Paraná</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	Região Centro Sul do Estado do Paraná Região Sudeste do Estado do Paraná Região Metropolitana de Curitiba Região Centro Oriental do Estado do Paraná Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná Região Norte Central do Estado do Paraná Região Centro Ocidental do Estado do Paraná Região Sul do Mato Grosso do Sul Selecionar a região diretamente no sistema Bússola.	
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária	Comunidades pobres de periferia (favelas) e comunidades tradicionais (quilombolas, povos originários, dentre outros). Apresentar a proposta (descrita diretamente no sistema Bússola).	
Critérios de pontuação e de desempate (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)	Critérios Classificatórios: 1. Quantitativo de pessoas atendidas pela instituição: i. até 500 = 1 ponto ii. 501 a 1000 = 2 pontos iii. 1001 a 5000 = 3 pontos iv. > 5000 = 4 pontos <u>Evidência:</u> termo de veracidade das informações (anexo 18), contendo descritivo e quantitativo do público-alvo. 2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres: i. NÃO = 0 pontos ii. SIM = 2 pontos	Critérios a serem utilizados como desempate das propostas: 8. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social. <u>Evidência:</u> declaração da proponente, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de vulnerabilidade do público atendido, descritas ou anexadas diretamente no sistema Bússola.

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p>Evidência: declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>3. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. 0% = 0 pontos ii. 1 a 49,99% = 2 pontos iii. 50 a 100% = 4 pontos <p>Evidência: documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>4. Abrangência regional do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos iii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos <p>Evidência: identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p> <p>5. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) iii. Conselho Municipal de Educação (CME) iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 	<p>9. Quantidade de mulheres na composição da diretoria da instituição, anexo documento no sistema Bússola.</p> <p>Evidência: Documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p> <p>10. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos) iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<ul style="list-style-type: none"> vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS) vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM) viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI) ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS) xii. Outros <p>Evidência: documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos <p>6. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná 	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p>vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR</p> <p>viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)</p> <p>ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)</p> <p>x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)</p> <p>xi. Outros</p> <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p> <p>Pontuação:</p> <p>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</p> <p>ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos</p> <p>iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos</p> <p>iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos</p> <p>v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos</p> <p>7. Tempo de existência da organização</p> <p>i. De 24 a 36 meses = 1 pontos</p> <p>ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos</p> <p>iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos</p> <p>iv. Mais de 60 meses = 4 pontos</p> <p><u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><u>OBS:</u> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
<p>Contrapartida social (a ser inserido no item Resumo e Ações do sistema Bússola).</p>	<p>Apoio na divulgação de pelo menos uma das campanhas direcionadas ao público-alvo promovidas pelo Governo Federal (ex. Campanha Nacional Contra Misoginia), descrito diretamente no sistema Bússola. <u>Evidências futuras</u>: relatório (conforme modelo anexo 19) descrevendo a ação e demonstrando por fotos e registros demonstrando a participação na campanha.</p>	
<p>Resultados esperados (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola).</p>	<p>Empreendedorismo Social: Geração de Renda, Capacitação e Inclusão em Comunidades pobres. <u>Descrição</u>: promover geração de renda familiar e/ou comunitária de pessoas em vulnerabilidade social.</p>	
<p>Ações (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola).</p>	<p>1. Aumento no número mensal de pessoas diretamente beneficiadas com o projeto. <u>Descrição</u>: Registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação. <u>Evidência futura</u>: Relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto.</p> <p>2. Geração e/ou incremento de renda em comunidades pobres e periféricas através do incentivo ao empreendedorismo social. <u>Descrição</u>: desenvolver ações que promovam a geração de renda e/ou novos negócios.</p>	<p>3. Aquisições e contratações, conforme item “E” deste anexo: <u>Descrição</u>: Possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura. <u>Evidência futura</u>: Fotos, Placas, Notas Fiscais, relatórios, conforme o caso.</p>

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Economia Solidária		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	Evidência futura: relatório demonstrativo (conforme anexo 19) informando os casos de geração de renda e/ou de novos negócios a partir do desenvolvimento do projeto.	
Atendimento aos ODS:	<p>ODS: 5, 8 e 10</p> <p>5 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p> <p>8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p> <p>10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.</p> <p>Evidência declaratória: Informar diretamente no sistema Bússola qual a meta do ODS que apresentará contribuição.</p>	<p>ODS: 1 e 2</p> <p>1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p> <p>2 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.</p> <p>Evidência declaratória: Informar diretamente no sistema Bússola qual a meta do ODS que apresentará contribuição.</p>
Etapas de aprovação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, ações, indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo. 	

B. REENCHIMENTO DO CAMPO AÇÕES DENTRO DO SISTEMA BÚSSOLA (campo menu esquerdo ações, abaixo da especificação do resultado):

Nesse campo, deverão ser descritas quais as ações serão realizadas para se cumprir os resultados preenchidos na aba anterior. Para cada ação, deverão ser incluídas as informações:

- a) **Ação:** definição da ação em até 100 caracteres. Por exemplo, se o resultado preenchido citar: *Desenvolver e implementar ações que promovam a estruturação e fortalecimento das organizações de economia solidaria sem fins lucrativos*, uma ação poderia ser “aquisição de materiais e equipamentos para apoio logístico, aumento da produção, entre outros”, conforme descrito no item D;
- b) **Descrição:** descrição detalhada da ação a ser executada, apresentando a descrição de como a ação será desenvolvida;
- c) **Meio de verificação:** como essa ação será comprovada. Especificar aqui os meios de verificação da execução da ação proposta, por exemplo fotos datadas, listas de presença, relatórios etc.;
- d) **Público** (não obrigatória neste campo): caso queira, descrever o público a ser beneficiado nessa ação, tanto direto quanto indireto;
- e) **Produtos:** quais produtos serão adquiridos ou utilizados para execução dessa ação. O detalhamento de quantidade será especificado em um passo posterior. Deverá ser informado, também nesta etapa, os meses em que será executada essa ação.

C. CAMPOS A SEREM USADOS NO PREENCHIMENTO DO ITEM INDICADORES NA GUIA DE AÇÕES DO SISTEMA BÚSSOLA - ITENS A SEREM APOIADOS

Os indicadores, alvo da próxima etapa de preenchimento, deverão ser preenchidos com todos os equipamentos e/ou itens a serem comprados, conforme preenchido no campo AÇÕES, anteriormente descrito.

Embora não sejam indicadores propriamente ditos, eles são importantes para composição do orçamento e para especificar as quantidades de itens/equipamentos que serão adquiridas por meio do edital. Cabe ressaltar que os equipamentos descritos DEVEM ter sido relacionados anteriormente, conforme descrito no item B acima.

As especificações abaixo são uma referência que a ITAIPU utilizou para composição dos investimentos.

Para cada indicador, é obrigatória a inserção das seguintes informações:

- a) **Indicador:** deverá ser preenchido conforme lista (os itens passíveis de aquisição em cada item da lista item E) ou descrito conforme ações realizadas.
- b) **Descrição:** informar toda a especificação técnica de cada item/equipamento a ser adquirido nesta etapa ou descrição da ação a ser desempenhada.
- c) **Meta:** quantidade do item que será adquirido (ou percentual de execução de obra – no caso de obras) e o mês da aquisição.

D. TABELA ORIENTATIVA PARA PREENCHIMENTO

Cada ação e indicador deverá ser inserido de forma individual no Bússola.

A tabela a seguir apresenta as ações que deverão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **NÃO TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. É obrigatório o preenchimento dessas ações e indicadores no sistema Bússola, para demonstrar o alcance dos resultados esperados. Conforme tabela a seguir, os dois primeiros itens são de preenchimento obrigatório no sistema Bússola.

Resultado	Obrigatoriedade	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Empreendedorismo Social: Geração de Renda, Capacitação e Inclusão em Comunidades pobres.	SIM	Aumento no número mensal de pessoas diretamente beneficiadas com o projeto.	<u>Evidência futura:</u> Relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto. <u>Evidência futura:</u> Relatório (conforme modelo anexo 19) com registro fotográfico, atas etc. demonstrando o atendimento.
	SIM	1. Geração e/ou incremento de renda em comunidades pobres e periféricas através do incentivo ao empreendedorismo social.	Evidência futura: Relatório demonstrativo informando os casos de geração de renda e/ou de novos negócios a partir do desenvolvimento do projeto.

A tabela a seguir apresenta as ações que poderão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. A escolha do grupo de atividades apoiadas e as respectivas ações e indicadores está a critério da PROPONENTE, sendo esses **EXEMPLOS** de como devem ser preenchidos dentro do sistema Bússola.

Resultado	Grupo de atividades apoiadas (orientativo)	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Empreendedorismo Social: Geração de Renda, Capacitação e Inclusão em Comunidades pobres.	1. Aquisição de móveis e equipamentos	1.1. Ar-condicionado	<ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado (consultar item E no final do anexo).
		1.2. Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> • Mesas de escritório; • Cadeiras de escritório; • Armários; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		1.3. Equipamentos de Informática	<ul style="list-style-type: none"> • Notebook; • Impressora; • Roteador; • Outros (consultar item E no final do anexo).
		1.4. Equipamentos para empreendimentos sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Máquinas de costura profissionais; • Equipamentos para cozinha comunitária; • Câmara Climática; • Outros (consultar item E no final do anexo).
	2. Veículos	2.1. Veículo de passeio	<ul style="list-style-type: none"> • Seguir especificação no ANEXO 16
		2.2. Veículo utilitário	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhonete ou furgão (consultar item E no final do anexo).
	3. Sistema Fotovoltaico	3.1 Aquisição de Sistema fotovoltaico	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema fotovoltaico homologado (consultar item E no final do anexo).
	4. Material de Consumo	4.1. Confeção de placas	<ul style="list-style-type: none"> • Placas instaladas (consultar item E no final do anexo).
		4.2. Confeção de adesivos	<ul style="list-style-type: none"> • Adesivos confeccionados (consultar item E no final do anexo).

E. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Ar-condicionado: Climatização: Quente e Frio, mínimo de 7000 BTU - a instalação é contrapartida da proponente
Valor máximo R\$ 100.000,00.

1.2. Mobiliário: Equipamentos de escritório e de atendimento, tais como:

- Mesas de escritório;
- Cadeiras de escritório;
- Prateleiras;
- Armários;
- Arquivo de gaveta;

Valor Máximo de R\$ 50.000,00. Estes itens são apenas uma referência, sendo possível a inclusão de outros itens.

1.3. Equipamentos de Informática: itens de informática tais como:

- Notebook 15.6” – intel Core i3 – RAM: 4GB – 1 TB HD;
- Computador Completo Intel Core i5 8GB ssd 240GB;
- Servidor 16 GB;
- 01 Impressora;
- 01 Switch de Rede com 8 portas;
- 01 Roteador;
- 01 Kit Teclado e Mouse;
- 01 Fone de ouvido para computador;
- 01 Caixa de Som - 1300 W;
- 01 retroprojeto - 3400 Lumens;
- 01 Software - Microsoft Office 365 Personal - Válido Por 12 Meses;
- TV até 65";

- Telão de projeção.

Valor máximo de R\$ 100.000,00.

Estes itens são apenas uma referência, sendo possível a inclusão de outros itens relacionados a informática.

1.4. Equipamentos para empreendimentos sociais: projetos para o fortalecimento de pequenos empreendimentos sociais que promovam a geração de renda e emprego para os beneficiários, contribuindo para a erradicação da pobreza. O Projeto deve prever equipamentos tais como:

- Máquinas de costura profissionais de diversos tipos e modelos;
- Equipamentos para cozinha comunitária;
- Equipamentos para padaria comunitária;
- Câmara Climática;
- Máquina de bordado profissional;
- Equipamentos para salão de beleza
- Mesa para corte de tecido.

Valor máximo de R\$ 150.000,00.

Estes itens são apenas referência, podendo incluir outros equipamentos relacionados ao desenvolvimento de empreendimentos sociais.

2. VEÍCULO

2.1. Veículo de passeio: seguir especificação descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no *website*).

2.2. Veículo utilitário:

- Veículo tipo caminhonete
- furgão

Para transporte de pequenas cargas, zero km – 2024.

Valor máximo R\$ 250.000,00. Podendo haver adaptações no veículo para cargas que necessitem de refrigeração.

3. SISTEMA FOTOVOLTAICO

Seguir especificação descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp, limitado a R\$ 200.000,00.

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado.

4. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

4.1. Confecção de Placas:

Em todas as obras é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

4.2. Confecção de Adesivos:

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.